DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	11
Comunicados	11
Ratificação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2583, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2017 com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia–SP no Exercício de 2017, para atendimento de Média e Alta Complexidade– MAC/Sistema Único de Saúde".

Eu,FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, no uso de minhas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal APROVA e Eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2017 firmado com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia, que tem por finalidade e objetivo, o atendimento de Média e alta Complexidade na área de saúdecom Recursos Federais, autorizado conforme a Lei Municipal nº 2.544, de 07 de março de 2017.

Art. 2º - O Termo Aditivo terá a finalidade de acrescer o valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) ao convênio celebrado, cujo montante total do ajuste passará a ser de R$627.082,72 (seiscentos e vinte e sete mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), com recursosa serem repassados pelo Ministério da Saúde, através do Sistema Único de Saúde e mediante repasse Fundo a Fundo, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, Decreto Federal nº 1.232, de 30/08/1994, Portaria/MS nº 788, de 15/03/2017, Portaria/MS nº 2.345, de 14/09/2017 e demais regulamentos pertinentes.

§ 1º - O Plano de Trabalho será revisado e adequado em razão da alteração do valor e das metas que serão reprogramadas.

§ 2º - Os recursos financeiros serão oriundos exclusivamente do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) em que o Município de Riolândia foi habilitado.

§ 3º - Ocorrendo atraso na liberação ou o impedimento parcial ou total do valor a ser transferido pelo Ministério da Saúde, o Município ficará desobrigado dos repasses à Instituição.

§ 4º - Serão mantidas e inalteradas todas as demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.544/2017 e do convênio celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão apropriadas no Fundo Municipal de Saúde – Classificação 02.06.10.302.0015.2027-Atendimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) no elemento econômico:3.3.50.39.00-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 05– Transferências e Convênios Federais Vinculados.

Parágrafo Único - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com umdos recursos de que trata §1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.Dotações classificáveis na Unidade 02.06-Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Riolândia, 22 de novembro de 2017.

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

LEI Nº 2584, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre extensão da zona urbana desta cidade e dá outras providências)

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica estendida a zona urbana desta cidade o seguinte imóvel:

- Uma área superficial de terras, situada no perímetro rural, constante de lote nº 1, com um mil, seiscentos e dezenove metros e vinte e cinco centímetros quadrados (1.619,25m2), encravada na área da Praia Artificial, do muncipio de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações: Começa no marco 0, segue com rumo 70º00' SE, na distância de 104,90 metros – confrontando-se com o lote nº 2 de propriedade de Esporte Clube Banespa de Riolândia - até encontrar o marco nº 1, daí vira a esquerda, com rumo 0º30' SE, na distância de 16,15 metros, confrontando com a Bacia da Barragem da Usina de Agua Vermelha, até encontrar o marco nº 2; daí vira a direita, com o rumo 70º00' NW, na distância de 111,00 metros, confrontando com terras de propriedade do Outorgado comprador ou seus sucessores até encontrar o marco nº 3; daí vira a direita, com o rumo 20º00' NE, na distância de 15,00 metros, confrontando com terras pertencente a Outorgante Vendedora, até encontrar o marco 0, ponto inicial destas divisas.

Artigo 2º - A área referida no artigo anterior deverá ser desmembrada do INCRA e tributada por esta Prefeitura para Lançamento do IPTU, a partir do próximo exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 22 de novembro de 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

LEI Nº 2585, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, no valor total de R$ 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Serão utilizados nas alterações orçamentárias, o Instituto Constitucional da Transposição, do Remanejamento e da Transferência, conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor.

§ 2º. Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

01) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Departamento Administrativo
Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.3.09.30.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 160.000,00

---

02) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Setor de Almoxarifado
Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 37.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 62.000,00

---

03) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020303 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Programa: 04.123.0006.2012.0000 – Manutenção do Departamento de Finanças
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Setor de Finanças
Categoria Econômica da Despesa:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Lei nº 2585/2017

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Materoal de Consumo R$ 8.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$40.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 53.000,00

---

04) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020404 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Programa: 08.243.0018.2014.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Conselho Tutelar
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 2.000,00

---

05) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.243.0019.2017.0000 - Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades com Crianças e adolescentes
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 12.000,00

---

06) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.243.0019.2018.0000 - Capacitação e Profissionalização de Jovens
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Capacitação e Profissionalização de Jovens
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 2.000,00

---

07) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.243.0020.2020.0000 - Manutenção de Ações de Acolhimento e Abrigamento
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Acolhimento e Abrigamento
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor do Crédito: R$ 3.000,00

---

08) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0019.2015.0000 - Manutenção Das Ações de Proteção Social Básica
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Básica
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 25.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Lei nº 2585/2017

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 25.000,00

---

09) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0020.2021.0000 – Atendimento de Proteção Social Especial
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Especial
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 2.000,00

---

10) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Atenção Básica da Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$242.000,00
3.1.90.16.00 – Obrigações Patronais R$ 56.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 02 Estadual
Valor Total do Crédito: R$ 378.000,00

---

11) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2025.0000 – Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade dos Agentes Comunitários de Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 45.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor Total do Crédito: R$ 52.000,00

---

12) Espécie: Credito Especial
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento à Saúde da Família
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Saúde da Família - PSF
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 3.000,00
3.1.90.16.00 – Obrigações Patronais R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 6.000,00

---

13) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.302.0015.2027.0000 – Atendimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade do MAC-Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.000,00

Lei nº 2585/2017

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 4.000,00

---

14) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.302.0015.2028.0000 – Atendimento Odontológico Especializado - CEO
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade Atendimento Odontológico Especializado - CEO
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 5.000,00

---

15) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.304.0016.2029.0000 – Vigilância e Promoção da Saúde
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Vigilância e Promoção da Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 7.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 27.000,00

---

16) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 80.000,00

---

17) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0007.2031.0000 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 16.000,00

---

18) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Creche Municipal
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 32.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Lei nº 2585/2017

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 64.000,00

---

19) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.361.0010.2037.0000 – FUNDEB-Remuneração Magistério Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 33.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 140.000,00

---

20) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2039.0000 – FUNDEB- Remuneração Magistério Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Magistério Creche
Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 85.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 21.000,00

Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 106.000,00

---

21) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2041.0000 – FUNDEB- Remuneração Magistério Pré-Escolar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Magistério Pré-Escolar - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 25.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 26.000,00

---

22) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020909– DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
Programa:12.362.0011.2047.0000 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
Finalidade Especifica: Custeios das Atividades do Ensino Médio
Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 1.000,00

---

23) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020909– DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
Programa:12.364.0011.2048.0000 – Apoio ao Estudante Universitário
Finalidade Especifica: Custeios das Atividades de Apoio ao Estudante Universitário
Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	R$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 30.000,00

5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Lei nº 2585/2017

24) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2052.0000 – Merenda Escolar Pré-Escola
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar da Pré-Escola
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 15.000,00

25) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2055.0000 – Merenda Escolar do Ensino Médio
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar do Ensino Médio
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 10.000,00

26) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.452.0023.2057.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais I R$ 5000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 5.000,00

27) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.452.0023.2058.0000 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 51.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 19.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 80.000,00

28) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.452.0023.2060.0000 – Manutenção dos Serviços de Cemitérios
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Cemitério Municipal
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor do Crédito: R$ 10.000,00

29) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:26.782.0024.2061.0000 – Manutenção das Estradas Vicinais
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades das Estradas Vicinais
Categoria Econômica da Despesa:

Lei nº 2585/2017

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 5.000,00

---

30) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção Das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Esporte, Lazer e Recreação.
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 19.000,00

---

31) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Programa: 27.813.0029.2065.0000 – Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Eventos e Comemorações.
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 10.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, do Remanejamento e da Transferência, conforme dispõe o art.

167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda oriundos dos convênios e contratos a serem celebrados com as outras esferas de governo, cujos processos encontram-se em andamento.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 22 de novembro de 2017.

FABIANA BARCELOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Licitações e Contratos

Comunicados

Resultado da Licitação - Modalidade de Pregão Presencial n°. 046/2017 e Processo Licitatório n°. 099/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Classificação: R A PEREIRA SISTEMAS EIRELI - ME, CNPJ nº 24.915.651/0001-70, com sede na Rua São Paulo, nº 3476, Patrimônio Novo, CEP 15.500-010 - Votuporanga - SP, vencedor com o valor global para o período de 12 meses de R$ 100.000,00 (cem mil reais); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO
Processo de Licitação nº 107/2017 – Dispensa de Licitação nº 022/2017
Ratificação de Processo de Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA torna público a ratificação do processo de dispensa nº. 022/2017 – Processo nº 107/2017, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço junto a Secretaria de Turismo e verificação dos padrões especificados em projetos e normas técnicas para a execução de sinalização viária no Município de Riolândia, na forma descritiva e requisitos constantes do Termo de Referência, no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com a empresa MINTO BORGES ASSESSORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ nº. 23.933.444/0001-85, sediada à Rua São Carlos, nº. 25, Sala 01, São José do Rio Preto/SP. Prefeitura Municipal de Riolândia, 24 de novembro de 2017. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal – Publique-se.